



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 31/2025

INTERESSADA: CONSTRUTORA ZION CORP LTDA (CNPJ: 10.614.523/0001-81)

ASSUNTO Análise de Documentação de Habilitação e Decisão sobre Inabilitação da Licitante CONSTRUTORA ZION CORP LTDA.

Cuidam os autos da análise dos documentos de habilitação da empresa **CONSTRUTORA ZION CORP LTDA (CNPJ: 10.614.523/0001-81)**, cuja proposta de preços foi aceita no presente certame.

1. Instada a apresentar a documentação completa, em sede de diligência, a empresa deixou de comprovar requisitos essenciais de qualificação técnica, conforme análise que se segue:

a) **Ausência de Registro da Pessoa Jurídica no CREA (Descumprimento do Item 9.29 do Termo de Referência):** O edital exigiu, de forma inequívoca, a inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A empresa não apenas deixou de apresentar o referido registro, como também **manifestou-se formalmente no chat do sistema, declarando não possuir o registro como pessoa jurídica junto ao CREA** e reconhecendo não atender à exigência. A confissão da empresa torna o descumprimento deste item um fato incontrovertido e insuperável.

b) **Atestado de Capacidade Técnica Inválido (Descumprimento do Item 9.30 do Termo de Referência):** O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não possui o devido registro ou averbação junto ao CREA, conforme expressamente exigido pelo instrumento convocatório. A ausência dessa chancela pelo conselho profissional competente torna o documento inválido para fins de comprovação da aptidão técnica necessária para a execução do objeto.

2. O cumprimento dos requisitos de habilitação é condição indispensável para a contratação com a Administração Pública. A ausência de registro da empresa no



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



conselho profissional competente, conforme exigido, representa um vício insanável que impede a verificação da capacidade da licitante para executar o objeto com a segurança e a qualidade necessárias. A Administração está estritamente vinculada às regras estabelecidas no Termo de Referência, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os participantes.

3. Diante do exposto, e considerando o claro descumprimento dos itens 9.29 e 9.30 do Termo de Referência, **DECIDO** pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA ZION CORP LTDA (CNPJ: 10.614.523/0001-81)** no presente processo licitatório.
4. Determino, por conseguinte, a convocação do licitante classificado na posição subsequente para a análise de sua proposta e respectiva documentação de habilitação.

Publique-se e notifique-se.

Tremembé/SP, 17 de dezembro de 2025.

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

Agente de Contratação